



# Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

LEI Nº 031/2005

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial**, e dá providências:

A Câmara Municipal de Catanduvas aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$.110.000,00 (Cento e Dez Mil reais), para cobertura das seguintes Dotações Orçamentárias:

06:00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, EXP. INDUSTRIAL	
06:02 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROP. MEIO AMBIENTE	
206060015.2.018 – AQUISIÇÃO DE PATRULHAS AGRICOLAS E EQUIPAMENTOS	
44905200 – Equipamentos e Material Permanente	87.500,00
Fonte de Recursos – Convênio Ministério da Agricultura	
44905200 – Equipamentos e Material Permanente	22.500,00
Fonte de Recursos – Convênio Ministério do Des. Agrário	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$. 110.000,00</b>

Art. 2º -Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

06:00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, EXP. INDUSTRIAL	
06:02 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROP. MEIO AMBIENTE	
206060015.2.018 – AQUISIÇÃO DE PATRULHAS AGRICOLAS E EQUIPAMENTOS	
44905200 – Equipamentos e Material Permanente	R\$. 55.800,00
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
08:00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
08:02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103020036.2.033 – PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA	
31903400 – Outras Desp. Pessoal Terceirização Mão-de-Obra	
Fonte de Recursos: 01302 – Saúde /PAB/ Ações de Saúde.	R\$. 10.000,00
09:00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
09:02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º GRAU	
123610049.2.036 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$. 44.200,00
Fonte de Recursos: 01104 – 25% sobre demais impostos vinc. Educação	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$. 110.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2005.

**ALDOIR BERNART**  
Prefeito